



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 037/03

Em 01 de dezembro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo

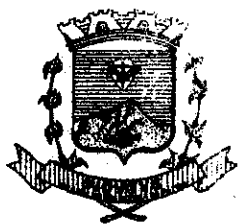
RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 14 de novembro;
- 2) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 03 de outubro, 07 e 21 de novembro;
- 3) JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 28 de outubro;
- 4) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Dia 24 de novembro.

b) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA**, nos dias 13 e 17 de outubro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com os atestados médicos anexos, passados pela Drª Ana Viginia Hofmeister de Andrade – CRM 37140, de Lorena - SP.

c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA**, nos dias 24 de outubro e 06 de novembro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com os atestados médicos anexos, passados pela Drª Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, de Piquete – SP;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

d) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária **CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, nos dias 12 a 14 de novembro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dr^a Valéria Afonso Ribeiro Ude – CRM 58.288 – Lorena – SP

e) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, o funcionário **CELSO RAMOS DA SILVA**, nos dias 22 de outubro e 04 de novembro, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com os atestados médicos anexos, passados pelo Dr. Ruyter Mauro D. de Aquino CRO 31265, de Piquete – SP e Dr^a Simone Moreira dos Santos Ribeiro, CRM 50.998 de Cruzeiro – SP – Lorena – SP.

f) Considerar como de licença médica o funcionário **CELSO RAMOS DA SILVA**, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 16 de outubro, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Gleisson Ferreira Sobreiro – CRM 31.365, de Cruzeiro – SP;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria no dia um (01) do mês de dezembro de dois mil e três (2003).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo